



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo n° 07/04

Projeto de Lei n°007/04

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de área pública, através de Concessão de Direito Real de Uso, para a Empresa ISA PERFIS DE ALUMINIO LTDA EPP, CNPJ: 03.872.465/0001-20, na forma que menciona.

Lei n°de....de.....de 2004.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, através de Concessão de Direito Real de Uso, a ceder o uso de área pública abaixo citada, para a Empresa **ISA PERFIS DE ALUMINIO LTDA EPP**, CNPJ: 03.872.465/0001-20, conforme processo administrativo n° 2541/03, a saber:

"Terreno denominado lote n° 02 da quadra "C" do Loteamento Industrial Votorantim II, formato regular, contém 7.000,02 metros quadrados de área; possui as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Projetada (Carmelina Garcia) onde mede 73,77 metros, do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 98,42 metros e confronta com o lote n° 01, do lado esquerdo de igual orientação mede 90,85 metros e confronta com o lote n° 03, nos fundos segue por valo na extensão de 74,47 metros e confronta com propriedade de Dr. Alfredo Santarini e ou Sucessores ..."

§ 1º. O uso da área concedida prestar-se-á para a implantação da empresa acima referida.

§ 2º. A concessão será formalizada através de Termo Administrativo, sendo de 50 (cinquenta) anos, o prazo de sua vigência.

Art. 2º- A concessão de que trata esta lei, será regida pela Lei Municipal n° 1665, de 13 de novembro de 2002.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.



Câmara Municipal de Votorantim

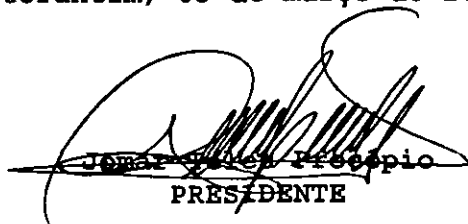
"Capital do Cimento"

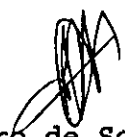
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1678/03.

Votorantim, 03 de março de 2.004.


Jomar de Souza Prisco
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO